



SIFUSPESP

Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo

Rua Dr. Zuquim, 244 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02035-020

Pabx: (11) 6976 4160 - www.sifuspesp.org.br - e-mail: sifuspesp@sifuspesp.org.br

CAMPANHA SALARIAL 2011 PAUTA DE REIVINDICAÇÃO FINANCEIRA E TÉCNICA

O SIFUSPESP FAZ UMA NOVA ANÁLISE DA FUNÇÃO DOS AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA E AGENTES DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIA

O SIFUSPESP (Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo) vem discutindo desde agosto de 2010 com a sua diretoria e com a participação da categoria a confecção da pauta de reivindicação financeira, técnica e de condições de trabalho e de saúde do trabalhador para o ano de 2011.

Com a preocupação não só de termos nossa valorização na questão salarial há também a necessidade uma nova visão dada pelo governo do estado para esses servidores, que sem desmerecer as demais categorias de servidores públicos, é de uma importância vital para a manutenção da ordem e da segurança da sociedade.

Por isso nesse ano o SIFUSPESP inovando a Campanha Salarial decidiu fazer duas pautas de reivindicação, uma de ordem financeira e técnica, para ser discutida com o governo estadual, outra de condições de trabalho e saúde do trabalhador para ser discutida na SAP.

UMA NOVA VISÃO DO SISTEMA PRISIONAL E SEUS AGENTES.

A função do Agente de Segurança Penitenciária historicamente sempre foi relacionada à custódia, segurança e a consequente manutenção da ordem e disciplina dentro das unidades prisionais. O papel do Agente de Segurança Penitenciária vem sofrendo várias interpretações no decorrer dos anos. Com o surgimento das novas teorias da pena tem-se atribuído a ele além das funções que lhe são imputadas pela lei, a prestação de assistências e, de certo modo, a de “ressocializar” os aprisionados. Os Agentes de Segurança Penitenciária são vistos pelos detentos como o representante do estado a qual eles têm contato direto e freqüente, por isso acabamos também sofrendo as consequências das mazelas que os aflige. Não podemos nos esquecer também que assim como o mundo carcerário é repleta de estigmas, a função de quem trabalha neste mundo não é diferente. Na verdade aglutinam-se diversas atribuições a apenas uma função.

Diante desta leitura para o “novo” perfil do Agente de Segurança Penitenciária são requisitos básicos: Conhecimento em direito, pedagogia, ciências sociais, psiquiatria ou psicologia, além de testes de aptidão física e cursos de formação rigorosos. Faz-se necessário entender que a atual estrutura caótica relacionada aos presídios superlotados leva a precarização do atendimento as necessidades básicas dos presos como falta de colchões, alimentos, atendimento médico, remédios, as péssimas estruturas em que estão várias unidades prisionais (infiltrações, falta de água, energia elétrica, goteiras e etc.), além da superpopulação carcerária e isto leva ao descontentamento da população carcerária tornando piores ainda as condições de trabalho dos agentes.

Outro fator relevante nas últimas décadas foi a implantação de uma política estadual de humanizar e ressocializar na teoria sem que na prática houvessem investimentos na estrutura e nos seres humanos e com isso incentivou as organizações coletivas dos presos que levaram ao recrudescimento das facções e as suas consequências dentro e fora dos

Redes Regionais:

- Araraquara
- (6) 3332 0727
- Avaré
- (4) 3731 2285
- Baixada
- (13) 3474 2202
- Campinas
- (9) 3237 8083
- Mirandópolis
- (8) 3701 5395
- Pres. Venceslau
- (8) 3272 3312
- São J. Rio Preto
- (17) 3231 1722
- Sorocaba
- (15) 3211 1838
- Vale do Paraíba
- (12) 3629 4471



SIFUSPESP

Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo

Rua Dr. Zuquim, 244 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02035-020

Pabx: (11) 6976 4160 - www.sifuspesp.org.br - e-mail: sifuspesp@sifuspesp.org.br

presídios, afetando e fragilizando diretamente o corpo de funcionários, assim como toda a sociedade, ou seja, o ASP trabalha no limite do seu emocional, tornando-se um contínuo gerenciador de crises.

Diante deste quadro que identificamos nos presídios paulistas, faz-se necessário uma completa "reclassificação" nos vencimentos dos Agentes de Segurança Penitenciária que faça justiça a complexidade que a função exige. O SIFUSPESP tem a convicção de que sem uma profunda reestruturação de ótica com investimentos para a capacitação, aparelhamento e a valorização salarial dos funcionários, não encontraremos caminhos que vislumbrem mudanças efetivas no sistema prisional paulista.

Na questão referente aos AEVP's não seria necessário dizer que mesmo com um contingente muito inferior ao mínimo necessário, mal equipado e necessitando de uma grade mais qualificada de cursos esses servidores têm se empenhado ao extremo, prova disso a redução drástica do número de fugas dentro do sistema prisional paulista e só não estão fazendo a escolta de presos pelo fato de faltar os requisitos básicos para essa tarefa tais como: mais funcionários, viaturas próprias, armamento específico, curso de escolta, etc...

Por isso enquadramos os AEVP's na mesma tabela de vencimentos nessa Campanha Salarial 2.011.

Primeiro item da pauta de reivindicação é o fim dos níveis do Adicional de Local de Exercício (ALE), ficando apenas o nível III no valor de R\$764,00 e a elevação do valor da Gratificação de Atividade de Escolta e Vigilância (GAEV) dos atuais R\$674,00 para R\$764,00.

O **Segundo item** da pauta de reivindicação, conforme determina a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso IV, diz que o salário mínimo deve atender as necessidades vitais básicas para o homem e as de sua família relativo à moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social e segundo estudos do DIEESE, no mês de novembro de 2.010 o salário mínimo para atender essas demandas deveria ser de R\$2.223,00.

O SIFUSPESP em sua Campanha Salarial de 2011 vem reivindicar uma reestruturação salarial para os Agentes de Segurança Penitenciária e aos Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária dentro da seguinte proposta:

ASP-I/ AEVP-I: Salário Base + RETP de R\$ 2.223,00 (valores do DIEESE para novembro de 2010) + Adicional de Insalubridade + Adicional de Local de Exercício (ALE) - III/ Gratificação de Atividade de Escolta e Vigilância (GAEV).

As demais classes teriam as seguintes variações nos salários base:

Da classe I para classe II e da classe II para classe - III: 5 % sobre o salário base mais RETP;

Da classe III para classe IV, da classe IV para classe V e da classe V para classe VI: 8% sobre o salário base mais RETP;

Da classe VI para classe VII e da classe VII para classe VIII: 10 % sobre o salário base mais RETP.

Centros Regionais:

Araraquara
(6) 3332 0727
Avaré
(4) 3731 2285
Baixada
(3) 3474 2202
Campinas
(9) 3237 8083
Mirandópolis
(8) 3701 5395
Pres. Venceslau
(8) 3272 3312
São J. Rio Preto
(7) 3231 1722
Sorocaba
(5) 3211 1838
Vale do Paraíba
(2) 3629 4471



SIFUSPESP

Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo

Rua Dr. Zuquim, 244 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02035-020

Pabx: (11) 6976 4160 - www.sifuspesp.org.br - e-mail: sifuspesp@sifuspesp.org.br

Essa diferença se faz necessária para incentivar os agentes a assiduidade, a fazerem os cursos da EAP (Escola da Administração Penitenciária), além de melhorar sua escolaridade para quererem suas promoções, hoje a diferença é pouca e faz com que muitos agentes não se submetam aos requisitos para participarem do concurso de promoção.

Não podemos esquecer que o adicional de insalubridade, o Adicional de Local de Exercício e a Gratificação de Atividade de Escolta e Vigilância são adicionais referentes aos riscos e complexidade da função

TABELA DE SALÁRIOS BRUTO PARA ASP's e AEVP's (tabela referente ao mês de novembro de 2010):

Classe	Salário Base	RETP	ASP's Total/ ALE III - Total/GAEV	AEVP's
I	R\$1.111,50	R\$1.111,50		R\$2.987,00
II	R\$1.167,07	R\$1.167,07		R\$3.098,14
III	R\$1.179,19	R\$1.179,19		R\$3.122,38
IV	R\$1.323,46	R\$1.323,46		R\$3.410,43
V	R\$1.429,09	R\$1.429,09		R\$3.622,18
VI	R\$1.543,41	R\$1.543,41		R\$3.850,83
VII	R\$1.697,75	R\$1.697,75		R\$4.159,51
VIII	R\$1.867,53	R\$1.867,53		R\$4.499,06

Não estão sendo considerado nesta tabela o Adicional de Insalubridade e vantagens pessoais.

*O **terceiro item** da pauta de reivindicação é a exigência de nível superior para os novos concursos de Agentes de Segurança Penitenciária e de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária. Haveria necessidade de alteração da LC nº 959 de 13/09/2004 em seu artigo 5º, ficando assim:*

“Artigo 5º - Além do atendimento a outros requisitos a serem estabelecidos em instruções especiais que regerão o concurso público, exigir-se-á do candidato certificado de conclusão do ensino superior”.

E alteração na LC nº 898 de 13/07/2001 em seu artigo 5º, ficando assim:

“Artigo 5º - Além do atendimento a outros requisitos a serem estabelecidos em instruções especiais que regerão o concurso público, exigir-se-á do candidato:

I - certificado de ensino superior;

II - idade compreendida entre 18 e 40 anos, até a data do encerramento das inscrições;

III - estatura mínima, descalço e descoberto, de 1,65m;

IV - estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;

V - idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada”.

Para que essas carreiras possam se qualificar ainda mais, essa já é uma realidade em vários estados.

sedes Regionais:

Araraquara

(6) 3332 0727

Avaré

(4) 3731 2285

Baixada

(3) 3474 2202

Campinas

(9) 3237 8083

Mirandópolis

(8) 3701 5395

Pres. Venceslau

(8) 3272 3312

São J. Rio Preto

(7) 3231 1722

Sorocaba

(5) 3211 1838

Vale do Paraíba

(2) 3629 4471



SIFUSPESP

Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo

Rua Dr. Zuquim, 244 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02035-020

Pabx: (11) 6976 4160 - www.sifuspesp.org.br - e-mail: sifuspesp@sifuspesp.org.br

O **quarto item** dessa pauta de reivindicação é a obrigatoriedade de se fazer uma investigação social nos aprovados em concursos assim que forem chamados para assumirem o cargo, como são feitos pela Polícia Militar, assim como também em todos os agentes que estão ou estarão futuramente em designação para qualquer tipo de diretoria nas unidades prisionais, coordenadorias e pontos estratégicos na Secretaria de Administração Penitenciária. Isso se faz necessário pelo fato de que as organizações criminosas podem infiltrar pessoas nesses cargos para facilitarem seus atos criminosos. Faz-se necessário a alteração na LC nº 959 de 13/07/2004 em seu artigo 4º, item III ficando assim:

“Artigo 4º - O provimento dos cargos de Agente de Segurança Penitenciária far-se-á sempre na classe inicial, mediante nomeação em caráter de estágio probatório, precedida de concurso público, realizado em 3 (três) fases eliminatórias e sucessivas, a saber:

I - provas ou provas e títulos;

II - prova de aptidão psicológica;

III - comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada através de investigação social.

Parágrafo único - Em cada fase do concurso, serão verificadas as qualificações essenciais para o desempenho das atribuições do cargo”.

E alteração na LC nº 898 de 13/07/2001, artigo 4º, item IV, ficando assim:

“Artigo 4º - O provimento dos cargos de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária far-se-á sempre no nível de vencimentos I, mediante nomeação em caráter de estágio probatório, precedida de concurso público, realizado em 4 fases eliminatórias e sucessivas, a saber:

I - provas, ou provas e títulos;

II - prova de aptidão psicológica;

III - prova de condicionamento físico;

IV - comprovação de idoneidade e conduta ilibada na vida pública e na vida privada através de investigação social.

Parágrafo único - Em cada fase do concurso, serão verificadas as qualificações essenciais para o desempenho das atribuições do cargo.

O **quinto item** da pauta de reivindicação é uma remodelação da EAP (Escola de Administração Penitenciária), seria necessária dentro desta nova ótica da função dos agentes a construção/ ampliação do prédio para abrigar não somente a parte administrativa da EAP como também as salas de aulas, servindo como modelo a ACADEPOL da SSP, com direito a alojamento e alimentação adequada para os alunos. Hoje os cursos são ministrados em escolas, não oferecendo nenhum tipo de conforto e segurança aos agentes, há casos de agentes que assumiram em unidades prisionais da capital e após algum tempo tiveram que ir para Araraquara fazerem curso tendo todas as despesas pagas do próprio bolso. O sindicato colabora cedendo há anos uma sala para os cursos de formação dos novos agentes.

O curso preparatório deverá ter a duração mínima de seis meses para preparar o agente para esse serviço, sendo que sem a realização dos cursos os funcionários novos não poderiam em hipótese nenhuma trabalhar dentro dos pavilhões habitacionais nas unidades

Unidades Regionais:

Araraquara
(6) 3332 0727
Avaré
(4) 3731 2285
Baixada
(3) 3474 2202
Campinas
(9) 3237 8083
Mirandópolis
(8) 3701 5395
Pres. Venceslau
(8) 3272 3312
São J. Rio Preto
(7) 3231 1722
Sorocaba
(5) 3211 1838
Vale do Paraíba
(2) 3629 4471



SIFUSPESP

Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo

Rua Dr. Zuquim, 244 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02035-020

Pabx: (11) 6976 4160 - www.sifuspesp.org.br - e-mail: sifuspesp@sifuspesp.org.br

prisionais. Também uma reciclagem e aprimoramento dos atuais cursos oferecidos e também a facilitação para que todos os agentes possam fazer esses cursos.

O **sexto item** da pauta é a reestruturação do Plano de Cargos e Salários, já comprovamos nas negociações anteriores na Secretaria de Gestão Pública, com o então secretário Sidney Beraldo, que na forma atual seria impossível uma agente começar a trabalhar no sistema prisional e no momento de sua aposentadoria chegar à última classe, pois com a aposentadoria especial demoraria mais anos para se chegar ao final da carreira do que o tempo para se aposentar. Reivindicamos a alteração na LC nº 959 de 13/09/2004, com o artigo 1º diminuindo no caso dos ASP's de 8 (oito) para 5 (cinco) classes, ficando assim:

“Artigo 1º - A carreira de Agente de Segurança Penitenciária, do Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, instituída pela Lei Complementar nº 498, de 29 de dezembro de 1986, fica composta de 5 (cinco) classes, identificadas por algarismos romanos de I a V, hierarquicamente escalonadas de acordo com o grau de complexidade das atribuições e nível de responsabilidade, para o desempenho de atividades de vigilância, manutenção da segurança, disciplina e movimentação dos presos internos em Unidades do Sistema Prisional.

§ 1º - A redução de classe de 8 (oito) para 5 (cinco) classes se dará pela eliminação da primeira classe a cada ano, passado os integrantes da classe eliminada automaticamente a classe superior e assim sucessivamente com os demais integrantes das classes superiores.

§ 2º - “Após a eliminação da primeira classe haverá nova reclassificação de classes, ficando de I a VII até chegar à quinta classe”.

Alteração do artigo 13, da LC n 959/04, ficando assim:

“Artigo 13 - Na vacância, os cargos de Agente de Segurança Penitenciária de Classe II a V retornarão à classe inicial”.

Dentro dessa reivindicação também pedimos a alteração na LC nº 898 de 13/07/2001, no artigo 1º, onde diminuiria de 6 (seis) classes para 5 (cinco) classes, ficando assim:

“Artigo 1º - Fica instituída, no Quadro da Secretaria da Administração Penitenciária, a classe de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, composta por 5 (cinco) níveis de vencimentos, identificados por algarismos romanos de I a V, para o desempenho de atividades de escolta e custódia de presos, em movimentações externas, e a guarda das unidades prisionais, visando evitar fuga ou arrebatamento de presos.

§ 1º - A redução de 6 (seis) para 5 (cinco) classe se dará pela eliminação da primeira classe passando seus ocupantes da classe eliminada automaticamente para a classe superior e assim sucessivamente aos demais ocupantes das classes superiores.

§ 2º - Após a eliminação da primeira classe haverá nova reclassificação ficando identificados por algarismo romano de I a V.

§ 3º - As atribuições de escolta e custódia envolvem as ações de vigilância do preso durante o período de tempo no qual se fizer necessário sua movimentação externa ou a sua permanência em local diverso da unidade prisional.

§ 4º - As atribuições de guarda envolvem as ações de vigilância da unidade prisional nas muralhas e guaritas que compõem as suas edificações.

Centros Regionais:

Araraquara
(6) 3332 0727
Avaré
(4) 3731 2285
Baixada
(3) 3474 2202
Campinas
(9) 3237 8083
Mirandópolis
(8) 3701 5395
Pres. Venceslau
(8) 3272 3312
São J. Rio Preto
(7) 3231 1722
Sorocaba
(5) 3211 1838
Vale do Paraíba
(2) 3629 4471



SIFUSPESP

Sindicato dos Funcionários do Sistema Prisional do Estado de São Paulo

Rua Dr. Zuquim, 244 - Santana - São Paulo/SP - CEP: 02035-020

Pabx: (11) 6976 4160 - www.sifuspesp.org.br - e-mail: sifuspesp@sifuspesp.org.br

§ 5º - O Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, quando no exercício de suas atividades, fica autorizado a portar arma de fogo, obedecidos os procedimentos e requisitos da legislação que disciplina a matéria”.

*O **sétimo item** se refere à superlotação das unidades prisionais, em 2008 em reunião na Secretaria de Gestão Pública com então secretário Sidney Beraldo nos foi apresentado um projeto de construção de 49 novas unidades prisionais, mas que na prática não estão ocorrendo, a criação das 35 mil novas vagas no sistema prisional era uma realidade que atendia uma porcentagem da falta de vagas no sistema prisional. Reivindicamos um cronograma das construções.*

*O **oitavo item** da pauta é referente à falta de funcionários no sistema prisional, mesmo reconhecendo que estão sendo feitas as contratações, mas em um número muito aquém do necessário para suprir essa falta, além da questão dos servidores que estão em desvio de função ou emprestados a coordenadorias, a secretaria ou designado para direção, mas contam na sua unidade de origem. O ideal era retornar a ter a proporcionalidade que tínhamos em 1994 que era de 1 funcionário para 2,17 presos (retirado do site da SAP).*

*O **nono item** da pauta é o reajuste no valor do auxílio alimentação para R\$ 15,00, o auxílio alimentação criado com a finalidade de subsidiar as despesas dos servidores públicos do estado de São Paulo com suas despesas com refeição não é reajustado desde o junho de 2.000, quando o decreto assinado pelo então governador Mario Covas (44.959/00) fez o último reajuste. Por isso o valor requerido pelo sindicato seria uma forma de reaver o poder de compra desse auxílio. Também reivindicamos o fim do teto indexador para o auxílio alimentação.*

*O **décimo item** da pauta e a incorporação do Adicional de Local de Exercício (ALE) no salário base ficando assim, como é da política do governo de acabar com as gratificações e adicionais, sem mais nenhum adicional ou gratificação.*

Centros Regionais:

Araraquara
(6) 3332 0727
Avaré
(4) 3731 2285
Baixada
(3) 3474 2202
Campinas
(9) 3237 8083
Mirandópolis
(8) 3701 5395
Pres. Venceslau
(8) 3272 3312
São J. Rio Preto
(7) 3231 1722
Sorocaba
(5) 3211 1838
Vale do Paraíba
(2) 3629 4471